



31-3-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 0361/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 201/97

Visa, o presente Projeto de Lei 201/97, de autoria do Nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, declarar de utilidade pública a Federação Paulista de Handebol, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a Federação em questão, fica declarada de utilidade pública, desde que requeira ao Executivo e fique comprovado o atendimento das seguintes condições:

- a) Tempo de funcionamento superior a 5 (cinco) anos;
- b) Exercício de atividade regular, na forma estatutária;
- c) Não remuneração dos dirigentes pelos serviços prestados à instituição.

A justificativa do Autor é que, como a entidade não tem fins lucrativos, sendo incentivadora de atividade institucional, cultural e esportiva, pugnando pelo desenvolvimento de todos os clubes filiados, com milhares de atletas praticantes, ela tem todas as condições para ser declarada de utilidade pública.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade, com apresentação de substitutivo, apenas para adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Foram solicitadas informações ao Executivo, o qual, em resposta, comunicou se encontrarem em tramitação na Prefeitura Municipal, cerca de 80 processos de pedido de declaração de utilidade pública, sendo que, o tempo de duração dos procedimentos processuais competentes medeia entre 60 e 90 dias.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando este Projeto de Lei, concorda com o mesmo, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista a contribuição que a Federação Paulista de Handebol presta ao desporto nacional, sendo que, as cláusulas exigidas para a declaração já garantem as condições mínimas necessárias para a caracterização como entidade de utilidade pública.

FAVORÁVEL, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 25/3/98.

Aurélio Nomura - Presidente

Antonio Goulart - Relator

Aldaíza Sposati (contrário)

Archibaldo Zancra

Domingos Dissei

Mohamad Said Mourad

2-7-98

PARECER 361/98, DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, SOBRE O PROJETO DE LEI 201/97, PUBLICADO EM 31/03/98, PÁGINA 47, COLUNA 3 - Favorável nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.